



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Guanambi

**PORTARIA 74/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de agosto de 2023**

Constitui comissão para análise e parecer acerca dos processos relacionados ao contrato de execução das obras de reforma e ampliação do Refeitório do IF Baiano - Campus Guanambi.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Despacho: #537762 no Processo 23330.253972.2022-82.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para comporem a comissão responsável pela análise e parecer dos processos relacionados ao contrato de execução das obras de reforma e ampliação do Refeitório do IF Baiano - *Campus* Guanambi.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Edilson Rodrigues Coqueiro	Assistente em Administração	1891361	Presidente
Cleto Mendes do Nascimento Júnior	Assistente em Administração	2621718	Membro
Edna Monção Araújo	Auxiliar de Limpeza	1203687	Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - Verificar a atual situação de sua execução, com vistas à pertinência de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em desfavor da empresa responsável;

II - Orientar a Direção-Geral e Comissão Fiscalizadora nas ações necessárias;

III - Acompanhar todo processo até o fim dos trabalhos;

IV - Participar das reuniões com a Direção-Geral e Comissão Fiscalizadora para acompanhamento, caso

necessário.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado, mediante solicitação antecipada de sua presidência.

Art. 4º Revogar a PORTARIA 3/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 29/08/2023 14:03:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 479688  
**Verificador:** d8c5d0b050  
**Código de**  
**Autenticação:**



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100